



Qualis A1 - Direito CAPES

Apresentação

Março 2020

Com mais uma nova edição, iniciamos as publicações do ano de 2020 da Revista Direito e Praxis. O primeiro número desse ano (vol. 11, n. 1, 2020, 29ª - mar-jun) conta com doze artigos inéditos na seção geral, seguidos de um dossiê sobre os 50 anos de publicação do livro “O Direito à Cidade” de Henri Lefebvre, além de traduções e resenhas.

A seção geral destaca artigos voltados para a teoria do direito crítica e materialista, além de debates epistemológicos. Também há trabalhos sobre os direitos dos povos tradicionais e indígenas, bem como artigos sobre os direitos das mulheres, além de debates sobre a violência de gênero. Por fim também traz um trabalho sobre audiências públicas nos tribunais superiores e sobre precarização do trabalho.

O dossiê desse número foi organizado pelos professores da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), Dr. Alvaro Pereira e Dra. Giovanna Milano. A partir de um processo rigoroso, foram selecionados doze trabalhos que se dedicam a analisar e elaborar o tema do direito à cidade a partir dos ensinamentos e provocações da obra de Henri Lefebvre, “O Direito à Cidade”, a qual comemorou 50 anos em 2018. O dossiê reúne discussões travadas nesse jubileu da obra e reflete as discussões de um campo há muito consolidado no Brasil e exterior sobre estudos político-urbanísticos relacionados ao direito.

A seção de traduções conta com um artigo do professor Hakim Adi, da Universidade de Chichester, intitulado “A Diáspora Africana, ‘Desenvolvimento’ & Moderna Teoria Política Africana”. Agradecemos Mario Soares pela submissão da



tradução para a Revista. Além disso, a edição traz duas resenhas. A primeira do livro “La construction du ‘droit à la vérité’ en droit international” de Patricia Naftali. E a segunda do livro de Maíra de Deus Brito, intitulado “Não, ele não está”, o qual trata das questões da necropolítica e da maternidade no Brasil contemporâneo.

Relembramos que as políticas editoriais para as diferentes seções da Revista podem ser acessadas em nossa página e que as submissões são permanentes e sempre bem-vindas! Agradecemos, como sempre, às autoras e aos autores, avaliadoras e avaliadores e colaboradoras e colaboradores pela confiança depositada em nossa publicação. Boa Leitura! Equipe **Direito e Práxis**



Direito à cidade: tensões contemporâneas e horizontes utópicos

Álvaro Luis dos Santos Pereira

Universidade Federal de São Paulo, Osasco, São Paulo, Brasil. E-mail: alvarolsp@yahoo.com; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7072-4851>.

Giovanna Bonilha Milano

Universidade Federal de São Paulo, Instituto das Cidades, Campus Zona Leste, São Paulo, Brasil. E-mail: giovanna.milano@unifesp.br; ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2093-3495>.

A expressão do direito à cidade surge pioneiramente nas reflexões do pensador francês Henri Lefebvre, no ano de 1968, como ideia força de uma outra sociabilidade urbana em que se afirme o sentido da cidade como obra. Enunciado pelo autor como projeto utópico, conceito operatório voltado a desestabilizar as fronteiras entre o possível e o impossível e pressionar o real em direção ao virtual, o direito à cidade, nos termos propostos por Lefebvre, tem por intuito abrir caminhos para que se possa subverter inventivamente as dimensões da vida cotidiana capturadas pela produção capitalista do espaço, contestando a redução do urbano à apropriação privada e à hegemonia do valor de troca - a cidade como produto - e afirmando a criatividade, a festa, o encontro, o uso - a cidade como obra.

O direito à cidade é concebido como chave de um projeto de transformação radical da sociedade existente, tendo como horizonte revolucionar, de modo simultâneo e articulado, as bases mentais e sociais da “sociedade burocrática do consumo dirigido” e disputar os rumos da “sociedade urbana” que se anuncia como virtualidade. O “urbano” no pensamento deste autor não se apresenta como realidade ou representação conhecidas e plenamente acessíveis ao pensamento, mas como um devir que pode ser antevisto das ruínas da era industrial, um objeto virtual a ser construído a partir do método da “transdução”. A passagem para o que o autor denomina “era



urbana” não significa que a problemática da era industrial, suas representações e projetos utópicos tenham sido superados ou perdido relevância, mas que se tornaram insuficientes para compreender e transformar a realidade. A problemática que emerge da era urbana absorve, reconfigura e transborda aquelas da era industrial. O desafio que se coloca para o pensamento e para a ação é enxergar e se mover a partir do “ponto cego” que se constitui na esteira dessa transição. Trazer a espacialidade para o centro da reflexão é uma das apostas feitas pelo autor para lidar com os desafios teóricos e práticos que se impõem nesse contexto.

A formulação desse corpo de ideias contém traços expressivos de questões teóricas e embates políticos associados a um contexto específico, mas que permanecem candentes no debate contemporâneo. A aposta no direito à cidade como projeto utópico tem como pano de fundo a identificação de uma necessidade de renovação do pensamento social crítico que, por sua vez, funda-se no reconhecimento da centralidade da ideia de “produção do espaço” para a compreensão e a transformação da realidade. Embora os sentidos da chamada “guinada espacial” sejam diversos, alguns dos desdobramentos dessa mudança de paradigmas podem ser delineados com certa clareza. Um deles é a problematização do que poderia ser caracterizado como reducionismo economicista. O conceito de “produção do espaço” busca ampliar o leque daquilo que é reconhecido como socialmente relevante pelo pensamento crítico para além dos lugares e relações de produção propriamente ditos. Isso implica que a problemática da sociedade urbana é constituída por dimensões que extrapolam o chão de fábrica, as condições de trabalho e as formas de organização política da classe trabalhadora. O espaço de trabalho é uma dimensão parcelar da vida cotidiana. A exploração e a alienação não se restringem ao tempo e ao espaço de trabalho, constituindo-se no e pelo espaço em sua totalidade. A constituição de sujeitos, bandeiras e estratégias capazes de promover um processo abrangente de transformação social, por sua vez, requer a assimilação de elementos reais e imaginários que transcendam o espaço da produção *stricto sensu*, e que apontem para além da redistribuição de uma fatia maior do excedente socialmente produzido. A aposta no espaço urbano, na vida cotidiana e no direito à cidade como categorias centrais para a análise e a ação na obra de Lefebvre representam uma tentativa de realização deste movimento.



Outra dimensão fundamental da guinada espacial proposta por Lefebvre é a crítica à abstração. O autor problematiza, em diversos momentos de sua obra, o que enxerga como uma tendência à anulação do corpo e da dimensão prático-sensível da vida nos esquemas de representação mental da sociedade moderna. Trata-se, em sua leitura, de um modo de estruturação do pensamento que fragmenta, hierarquiza e invisibiliza dimensões da vida e diferenças sociais. Mais uma vez, a vida cotidiana e o espaço urbano - em outras palavras, a apreensão da realidade a partir do “concreto” - aparecem no pensamento do autor como categorias centrais de um estratégia metodológica voltada para a superação de abstrações que se mostram reducionistas do ponto de vista analítico e impotentes no tocante à abertura de horizontes de mudança social.

O pensamento de Lefebvre figurou como uma abertura epistemológica para um amplo rol de questões de natureza material e simbólica, tendo sido assimilado em sentidos diversos - eventualmente conflituosos entre si - e inspirado reflexões, agendas de pesquisa e organizações de lutas políticas em torno de temas como direito à moradia, participação, identidades socioespaciais, dentre outros. Trata-se de uma proposta teórica que se fundou, em sua origem, no esforço de elaboração crítica frente à condição material de segregação e miserabilidade de nossas cidades, e que ganhou expressividade para além dos círculos acadêmicos ao longo das últimas décadas. Emerge, portanto, como uma perspectiva de análise que, apesar de carregar em si a ousadia epistemológica que confronta os limites das ciências parcelares que versam sobre o espaço, tem como principal potência a indissociabilidade entre teoria e práxis, tornando-se vocalização de demandas sociais em torno da questão urbana e síntese de práticas insurgentes ao redor do mundo.

É na encruzilhada destes aspectos que o dossiê “Direito à cidade: tensões contemporâneas e horizontes utópicos” se apresenta. Esta coletânea foi organizada a partir de um esforço de explorar as múltiplas possibilidades analíticas do termo, as mediações de sua incorporação em contextos políticos e teóricos distintos e, também, as apropriações por movimentos sociais e lutas políticas cuja atuação passa a reconhecer o espaço não apenas como palco, mas como objeto de reivindicação e disputa. Este apelo à abertura de sentidos e à diversidade de abordagens foi considerado na escolha dos textos que integram o presente número especial da revista,



com a incorporação de contribuições plurais em relação às áreas disciplinares, enfoques metodológicos e perspectivas teóricas das autoras e autores.

Dentre os trabalhos que integram o dossiê, pode-se identificar um primeiro conjunto de artigos que se caracterizam por abordar a temática do direito à cidade a partir de uma perspectiva marcadamente teórico-metodológica, trazendo imersões e interpretações sistemáticas da obra de Lefebvre, situando a ideia do direito à cidade no pensamento deste autor e explorando diálogos e tensões que suas formulações podem travar com outras construções teóricas.

O artigo de Ana Fani Alessandri Carlos destaca as potencialidades do direito à cidade a partir de seu reconhecimento como crítica radical às relações sociais capitalistas, caracterizando a obra de Lefebvre como uma análise profunda do espaço-tempo presente, mas que se orienta para sua transformação e para a visualização de futuros possíveis. A autora, ao retomar o movimento dialético teórico-prático da análise lefebvriana, reforça a centralidade da produção do espaço como categoria de análise fundamental para o reconhecimento das contradições que atravessam a reprodução das relações sociais no atual estágio do capitalismo, reconhecendo no direito à cidade uma mediação entre presente e futuro constitutiva de um projeto utópico que extrapola a questão do acesso a determinados bens necessários à reprodução material da vida, apontando para a realização dos desejos e a possibilidade de criação.

O artigo de João Tonucci explora convergências e articulações possíveis entre as ideias de “direito à cidade” e “comum”. Preconizando um entendimento da ideia de “comum” como processo, modo de interação social calcado na apropriação, na autogestão e na superação da alienação, o autor explora semelhanças entre este conceito e noção de vida cotidiana na obra de Lefebvre. Apontando como traço inerente a um projeto utópico centrado na ideia de comum a superação da propriedade privada e do Estado, bem como das categorias do público e do privado, o trabalho realça os pontos de contato dessa formulação com os pressupostos e sentidos presentes na ideia lefebvriana de direito à cidade.

O artigo de Mariana Bonadio, por sua vez, traz reflexões críticas sobre a obra de Lefebvre e a maneira como o autor constrói a ideia de direito à cidade. Apoiando-se em aportes teóricos trazidos por estudos que se debruçam sobre questões de gênero, raça e sexualidade, e sobretudo no conceito de despossessão tal como formulado por Donna



Haraway, a autora busca evidenciar limites e incompletudes na obra de Lefebvre e alargar as possibilidades inscritas na ideia de direito à cidade. Uma reflexão renovada sobre a corporeidade a partir de aportes teóricos feministas constitui um dos aspectos centrais do movimento empreendido no texto.

O trabalho de Anibal Alejandro Rojas Hernández, Paula Harumi Kanno e Carlos Frederico Marés de Souza Filho aborda o tema do direito à cidade a partir de uma reflexão crítica sobre a modernidade ocidental, expondo sua dimensão opressiva, bem como sua performatividade ideológica. O artigo mostra como esta crítica está também presente no pensamento lefebvriano, ressaltando o sentido que o direito à cidade assume na obra deste autor enquanto projeto utópico que se contrapõe à tendência homogeneizante e opressiva subjacente à ideologia da modernidade e performado por meio do Estado. Expõe, assim, a existência de uma tensão epistemológica entre o direito à cidade lefebvriano e proposições no sentido de sua “efetivação” por meio do Estado e da dogmática, trazendo também a preocupação de inscrever a questão socioambiental no cerne do conceito de direito à cidade.

Embora não haja dúvidas sobre a incorporação do direito à cidade ao campo do direito e das políticas urbanas, é também certo que tal ingresso ocorre com ambiguidades, impasses e discordâncias, que são o objeto deste segundo bloco de artigos. De um lado a reflexão de que a juridificação da expressão – na legislação nacional ou nas agendas urbanas internacionais, por exemplo – teria resultado em sua banalização e no esvaziamento do potencial crítico e transformador que confere sentido à elaboração lefebvriana. O direito à cidade acabaria, assim, normalizado e reduzido a sinônimo de demanda pelo acesso a direitos na cidade, endereçando-se à esfera estatal em sua agência por meio de políticas públicas e serviços. Em outra perspectiva, dentro do próprio campo jurídico, a noção de direito à cidade encontra zonas de disputa acerca de seu conteúdo e ruídos nas interpretações conferidas pelo sistema de justiça para aplicação das normas que a invocam.

O artigo de Bianca Tavolari, que nesta edição foi traduzido para o inglês, dedicou-se à reconstituição dos caminhos pelos quais transitou a noção de direito à cidade desde sua elaboração original, passando pelos debates internacionais travados no campo dos estudos urbanos e em sua assimilação por diferentes sujeitos no período da redemocratização no Brasil. A autora reforça a especificidade do caso brasileiro pelo



qual a expressão alçou popularidade ao ser incorporada na agenda política de movimentos sociais e no discurso de profissionais e intelectuais ligados à pauta da reforma urbana. O reconhecimento deste conceito no contexto brasileiro permitiu, todavia, não apenas sua apropriação pelos sujeitos políticos das lutas nas cidades, mas, também, teve como consequência a incorporação da expressão na seara jurídica e no campo das políticas públicas urbanas – suas normas, instituições e discursos.

Debruçando-se sobre a questão, Carla Maria Peixoto Pereira e Mario Vasconcelos Sobrinho problematizam as concepções de direito à cidade mobilizadas por agentes de distintos órgãos do sistema de justiça da Amazônia brasileira. A análise parte de três casos de conflitos inscritos em grandes intervenções urbanas de macrodrenagem na cidade de Belém, estado do Pará, visando capturar os múltiplos sentidos que o conceito alcança - tanto no imaginário dos operadores do direito quanto em sua invocação objetiva nas disputas socioambientais e nos projetos de desenvolvimento na região.

As tensões e oposições entre o direito à cidade e a noção de desenvolvimento urbano são o cerne do artigo de Isabella Madruga da Cunha e Luana Xavier Pinto Coelho. Sob a hipótese de que são conceitos intrinsecamente inconciliáveis, as pesquisadoras argumentam que tal vinculação - correntemente invocada no âmbito jurídico e político - acaba por esvaziar o horizonte crítico da proposta lefebvriana, neutralizando as possibilidades de transformação que daí podem emergir. Valendo-se da crítica decolonial, o percurso de consolidação da noção de desenvolvimento é retomado e destrinchado em seu caráter fortemente colonialista e racista, desnudando suas implicações no planejamento urbano moderno e a respectiva cruzada na hierarquização dos modos de vida, dos territórios e dos corpos desejados ou interditados na vida urbana. O direito à cidade, por sua vez, seria, ao contrário, a possibilidade de negar a homogeneização da existência e apostar nas frestas que abrem caminho desde a experiência destes sujeitos invisibilizados e subalternizados para uma outra sociedade urbana que pode vir a ser. Possibilidade, enfim, como ressaltam as autoras, de um chamado ao inconformismo que se transmuta em “crítica radical com os pés no chão”, como enunciou Lefebvre.

As tensões entre o projeto utópico do direito à cidade e as expressões contemporâneas da economia política da urbanização da cidade capitalista constituem o



núcleo temático de um terceiro bloco de trabalhos. A contribuição lefebvriana ao pensamento crítico, fundada no diálogo entre dialética marxista e experiência, é a chave analítica de Guilherme Petrella e Gustavo Prieto ao refletirem sobre a crise estrutural do capitalismo neoliberal - na fricção entre suas negatividades (identificadas no desmonte de conquistas sociais e na radicalização e expansão da expropriação) e positivities (com o desfazimento de amarras e a possibilidade de criação e experiências de novas formas de vida na emergência da sociedade urbana). A costura de tais premissas permite o desenvolvimento do argumento fundamental dos autores, que relacionam a centralidade da propriedade privada na produção capitalista do espaço e o caráter essencialmente violento contido na reprodução das relações capitalistas. Nesse sentido, no capitalismo neoliberal a interdição do direito à cidade teria uma profunda relação com a generalização da forma-propriedade e sua expressão invariavelmente violenta - genocida, expropriadora - apreensível na leitura da produção do espaço urbano.

O trabalho de Luís Fernando Massonetto, João Paulo Bachur e Eduardo de Moraes Carvalho, por sua vez, explora a emergência da ideologia das assim chamadas cidades inteligentes, buscando desvendar algumas das implicações que os processos de mudança tecnológica centrados no big data e na algoritmização exercem sobre a produção do espaço e a vida nas cidades, bem como seus desdobramentos no tocante aos processos de subjetivação e ao controle social. O trabalho apresenta um cenário de aprofundamento das interdições à realização de um projeto emancipatório nos moldes da concepção lefebvriana de direito à cidade, mostrando uma tendência de proliferação e sofisticação de dispositivos de reprodução da cidade capitalista.

Por fim, o último conjunto de artigos refere-se a pesquisas cujo centro das reflexões recai sobre conflitos urbanos inscritos na produção capitalista do espaço contemporâneo, com ênfase nas resistências, insurgências e no transborde criativo dessas experiências. Nestas análises, o direito à cidade figura como mote aglutinador de lutas sociais no/pelo/do espaço, e suas potencialidades são exploradas a partir da práxis (utopias concretas). Por esta via, as discussões perpassam as formas de organização dos sujeitos coletivos que as protagonizam, a centralidade espacial das pautas reivindicatórias e a expansão do repertório de ações políticas mobilizado em um horizonte de transformação.



Neste campo insere-se a pesquisa de Adriana Vieira Nogueira Lima, Liana Silva de Viveiros e Oliveira e Maria José Andrade de Souza, na qual a análise de três casos de conflitos - em curso nas cidades de Feira de Santana (BA), Salvador (BA) e Londres - serve de insumo para a captura dos sentidos atribuídos ao direito à cidade nas estratégias políticas populares, face ao caráter espoliativo e expropriatório da intervenção operada pelo urbanismo corporativo. Situações inscritas em contextos bastante distintos, mas que se articulam por carregarem em si a tensão dialética do “possível-impossível”, anunciada por Lefebvre, produzindo inventivamente um direito outro que nasce nas trincheiras da cidade (em seus conflitos, contradições) e a aproxima do sentido de obra humana.

As relações entre o direito à cidade e os processos de resistência são também o enfoque do artigo de Ana Cláudia Milani e Silva e Leandro Franklin Gorsdorf que analisaram os eventos de protestos do #EleNão, realizados em mais de cem cidades no período das eleições presidenciais brasileiras de 2018. A hipótese defendida pelos pesquisadores é a de que a ocupação da cidade em tais manifestações realiza o resgate da cidade como obra ao proporcionar um ambiente político de tomada das ruas por corpos cujo direito de aparição é interditado pelo capitalismo neoliberal, que os rotula como ameaças à homogeneidade de um único modo de existir estabelecido como desejável. Além disso, os atos políticos investigados foram protagonizados por mulheres, organizados pelas redes sociais e levados a cabo em espaços públicos - dimensões problematizadas como motor de reflexão acerca das subjetivações políticas, das liberdades e da renovação do exercício democrático nos espaços urbanos.

Encerrando as análises acerca das práticas insurgentes, o artigo de Francisco Sá Barreto e Izabella Medeiros enfrenta a questão da articulação política nas disputas concretas pela cidade no século XXI, enfatizando as potencialidades e os limites das agências digitais na constituição de outras urbanidades possíveis. Com recurso às fontes dos arquivos do Grupo Direitos Urbanos, de Recife (PE), o trabalho explora as estratégias de movimentos reivindicatórios que se utilizam de suportes digitais para organização da ação política. Na reflexão proposta, o recorte empírico correspondeu às iniciativas de resistência operadas pelo Movimento Ocupe Estelita frente ao conjunto de intervenções de cunho gentrificador do centro urbano da capital, articuladas no Projeto Novo Recife desde anos de 1990.



O conjunto de artigos reunidos nesta edição confere sentido ao desafio lançado quando da idealização do dossiê. São trabalhos que permitem revisitar o pensamento lefebvriano sobre o direito à cidade, em sua crítica radical à injustiça socioespacial experimentada no presente, sem perder de vista a potência do movimento de superação e realização de outros futuros possíveis. Eis a dimensão dialética das tensões contemporâneas e dos horizontes utópicos, estruturante do pensamento do autor e reproduzida no título desta coletânea.

Ainda que os artigos realizem percursos teóricos e metodológicos plurais, guardam em comum a filiação ao pensamento social crítico e à virada espacial como aposta para compreensão da sociedade em sua miríade de relações. Este aporte é igualmente importante para a renovação do pensamento jurídico crítico, que certamente se beneficia de uma perspectiva materialista do direito capaz de problematizar abstrações e reificações ideológicas da modernidade, reproduzidas de modo recorrente. A reflexão sobre o tema do direito à cidade permite, nestes termos, abordar o direito a partir de uma perspectiva espacializada, em que a mera enunciação de proposições normativas concebidas em termos abstratos passa a ser tensionada enquanto procedimento metodológico, dando lugar a reflexões sobre o fenômeno jurídico referenciadas em processos sociais concretos.

Álvaro Luis dos Santos Pereira e Giovanna Bonilha Milano

Editores convidados



Expediente desta edição

Editores:

Dr. José Ricardo Cunha, UERJ, Brasil

Dra. Carolina Alves Vestena, Universität Kassel, Alemanha

Editora executiva

Bruna Mariz Bataglia Ferreira, PUC-Rio, Brasil

Comissão Executiva

Caroline Targino, UERJ, Brasil

Conselho Editorial

Dra. Ágnes Heller, New School for Social Research, EUA

Dr. Andreas Fischer-Lescano, Universität Bremen, Alemanha

Dr. Alexandre Garrido da Silva, Universidade de Uberlândia, Brasil

Dr. Alfredo Culleton, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Dr. Andrés Botero Bernal, Universidad Industrial de Santander, Colômbia

Dra. Bethania Assy, UERJ, Brasil

Dra. Cecília MacDowell Santos, Universidade de São Francisco, USA; Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal

Dr. Costas Douzinas, Birckbeck University of London, Reino Unido

Dra. Deisy Ventura, Universidade de São Paulo, Brasil

Dr. Girolamo Domenico Treccani, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. Guilherme Leite Gonçalves, UERJ, Brasil

Dr. Jean-François Y. Deluchey, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. João Maurício Adeodato, UFPE e Faculdade de Direito de Vitória, Brasil

Dr. James Ingram, MacMaster University, Canadá

Dr. Luigi Pastore, Università degli Studi "Aldo Moro" di Bari, Itália

Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, UFMG, Brasil

Dr. Paulo Abrão, PUC-Rs e UCB, Brasília, Brasil

Dra. Rosa Maria Zaia Borges, PUC-RS, Brasil



Dra. **Sara Dellantonio**, Università degli Studi di Trento, Itália

Dra. **Sonia Arribas**, ICREA - Univesidade Pompeu Fabra de Barcelona, Espanha

Dra. **Sonja Buckel**, Kassel Universität, Alemanha

Dra. **Véronique Champeil-Desplats**, Université de Paris Ouest-Nanterre, França

Avaliadores

Adamo Dias Alves, UFJF, Brasil; **Dr. Alejandro Manzo**, Universidade de Córdoba, Argentina; **Alexandra Bechtum**, Universidade de Kassel, Alemanha; **Dr. Alexandre Costa Araújo**, UNB, Brasil; **Dr. Alexandre Mendes**, UERJ, Brasil; **Dr. Alexandre Veronese**, UNB, Brasil; **Alice Resadori**, UFRGS, Brasil; **Dr. Alvaro Pereira**, USP, Brasil; **Dra. Ana Carolina Chasin**, UNIFESP, Brasil; **Dra. Ana Lia Vanderlei Almeida**, UFPB, GPLutas - Grupo de Pesquisa Marxismo, Direito e Lutas Sociais; **Dra. Ana Paula Antunes Martins**, UnB, Brasil; **Antonio Dias Oliveira Neto**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Assis da Costa Oliveira**, UFPA Brasil; **Dra. Bianca Tavolari**, USP, Brasil; **Bruno Cava**, UERJ, Brasil; **Bruno Alberto Paracampo Mileo**, Universidade Federal do Oeste do Pará, Brasil; **Bryan Devos**, FURG, Brasil; **Dra. Camila Baraldi**, USP, Brasil; **Dra. Camila Cardoso de Mello Prando**, UnB, Brasil; **Dra. Camilla Magalhães**, UnB, Brasil; **Dra. Carolina Costa Ferreira**, IDP, Brasil; **Dra. Carla Benitez Martins**, UFG, Brasil; **Dra. Carolina Medeiros Bahia**, UFSC, Brasil; **Dra. Cecilia Lois (in memoriam)**, UFRJ, Brasil; **Dr. Cesar Baldi**, UnB, Brasil; **Dr. Cesar Cerbena**, UFPR, Brasil; **Dra. Clarissa Franzoi Dri**, UFSC, Brasil; **Dra. Claudia Roesler**, UNB, Brasil; **Dr. Conrado Hubner Mendes**, USP, São Paulo, Brasil; **Dailor Sartori Junior**, Unisinos, Brasil; **Danielle Regina Wobeto de Araujo**, UFPR, Brasil; **Dr. Daniel Achutti**, UniLasalle, Brasil; **Dr. David Francisco Lopes Gomes**, UFMG, Brasil; **Dra. Danielle Rached**, Instituto de Relações Internacionais – USP, Brasil; **Diana Pereira Melo**, UNB, Brasil; **Diego Alberto dos Santos**, UFRGS, Brasil; **Dr. Diego Augusto Diehl**, UNB, Brasil; **Dr. Diego Werneck Arguelhes**, FGV DIREITO RIO, Brasil; **Dr. Diogo Coutinho**, USP, Brasil; **Dr. Eduardo Magrani**, EIC, Alemanha; **Dr. Eduardo Pazinato**, UFRGS, Brasil; **Dr. Eduardo Pitrez Correa**, FURG, Brasil; **Dr. Eduardo Socha**, USP, Brasil; **Eduardo Raphael Venturi**, UFPR, Brasil; **Eloísa Dias Gonçalves**, Panthéon-Sorbonne, França; **Emília Merlini Giuliani**, PUCRS, Brasil; **Dr. Ezequiel Abásolo**, Universidad Católica Argentina, Argentina; **Dr. Emiliano Maldonado**, UFSC, Brasil; **Dra. Fabiana Luci de Oliveira**, UFSCAR, Brasil; **Dra. Fabiana Severi**, USP, Brasil; **Fábio Balestro Floriano**, UFRGS, Brasil; **Fabiola Fanti**, USP,



Brasil; **Dr. Felipe Gonçalves**, CEBRAP, Brasil; **Dra. Fernanda Vasconcellos**, UFPEL, Brasil; **Dra. Fernanda Frizzo Bragato**, Unisinos, Brasil; **Dra. Fernanda Pradal**, PUC-Rio, Brasil; **Dr. Fernando Fontainha**, IESP/UERJ, Brasil; **Dr. Fernando Maldonado**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Fernando Martins**, UniLavras, Brasil; **Felipo Pereira Bona**, UFPE, Brasil; **Fernando Perazzoli**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Fiammetta Bonfigli**, Universidade Lasalle, Brasil; **Dr. Flávia Carlet**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Flávio Bortolozzi Junior**, Universidade Positivo, Brasil; **Dr. Flávio Prol**, USP, Brasil; **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, UERJ, Brasil; **Dra. Giovanna Milano**, UNIFESP, Brasil; **Dr. Giovanne Schiavon**, PUC-PR, Brasil; **Dr. Giscard Farias Agra**, UFPE, Brasil; **Dra. Gisele Mascarelli Salgado**, Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC, Brasil; **Dr. Gladstone Leonel da Silva Júnior**, UNB, Brasil; **Dr. Gustavo César Machado Cabral**, UFC, Brasil; **Dr. Gustavo Sampaio de Abreu Ribeiro**, Harvard Law School, USA; **Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado**, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil; **Gustavo Capela**, UNB, Brasil; **Dr. Hector Cury Soares**, UNIPAMPA, Brasil; **Dr. Henrique Botelho Frota**, Centro Universitário Christus, Brasil; **Hugo Belarmino de Moraes**, UFPB, Brasil; **Dr. Hugo Pena**, UnB, Brasil; **Dr. Iagê Zendron Miola**, UNIFESP, Brasil; **Ivan Baraldi**, Universidade de Coimbra; **Iran Guerrero Andrade**, Flacso/México, México; **Jailton Macena**, UFPB, Brasil; **Dra. Jane Felipe Beltrão**, UFPA, Brasil; **Joanna Noronha**, Universidade de Harvard, USA; **Dr. João Andrade Neto**, Hamburg Universität, Alemanha; **Dr. João Paulo Allain Teixeira**, UFPE, Brasil; **Dr. João Paulo Bachur**, IDP, Brasil; **João Telésforo de Medeiros Filho**, UNB, Brasil; **Dr. Jorge Foa Torres**, Universidad Nacional Villa María, Argentina; **Dr. José de Magalhães Campos Ambrósio**, UFU, Brasil; **Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho**, PUCRS, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, IMED, Brasil; **Dr. José Heder Benatti**, UFPA, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, Faculdade Meridional - IMED, Brasil; **Dr. José Rodrigo Rodriguez**, Unisinos, Brasil; **Dr. Josué Mastrodi**, PUC-Campinas, Brasil; **Juliana Cesario Alvim Gomes**, UERJ, Brasil; **Dra. Juliane Bento**, UFRGS, Brasil; **Lara Freire Bezerra de Santanna**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Laura Madrid Sartoretto**, UFRGS, Brasil; **Dr. Leonardo Figueiredo Barbosa**, UNIFESO, Brasil; **Leticia Paes**, Birkbeck, University of London; **Ligia Fabris Campos**, Humbolt Universität zu Berlin, Alemanha; **Dra. Lívia Gimenez**, UNB, Brasil; **Dr. Lucas Machado Fagundes**, UNESC, Brasil; **Dr. Lucas Pizzolatto Konzen**, UFRGS, Brasil; **Dra. Lucero Ibarra Rojas**, Centro de Investigación y Docencia Económicas, México; **Dra.**



Luciana Reis, UFU, Brasil; **Dra. Luciana de Oliveira Ramos**, USP, Brasil; **Dra. Luciana Silva Garcia**, IDP, Brasil; **Dr. Luciano Da Ros**, UFRGS, Brasil; **Dr. Luiz Caetano de Salles**, UFU, Brasil; **Dr. Luiz Otávio Ribas**, UERJ, Brasil; **Manuela Abath Valença**, UFPE, Brasil; **Marcela Diorio**, USP, Brasil; **Dr. Marcelo Eibs Cafrune**, UNB, Brasil; **Marcelo Mayora**, UFJF, Brasil; **Dr. Marcelo Torelly**, UNB, Brasil; **Dra. Marília Denardin Budó**, UFSM, Brasil; **Dr. Marxo Alexandre de Souza Serra**, Puc-PR, Brasil; **Dr. Marcos Vinício Chein Feres**, UFJF, Brasil; **Dra. Maria Lúcia Barbosa**, UFPE, Brasil; **Dra. Maria Paula Meneses**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Mariana Anahi Manzo**, Universidad Nacional de Córdoba, Argentina; **Mariana Chies Santiago Santos**, UFRGS, Brasil; **Dra. Mariana Trotta**, UFRJ, Brasil; **Dra. Mariana Teixeira**, FU-Berlim, Alemanha; **Dra. Melisa Deciancio**, FLACSO, Argentina; **Dra. Marisa N. Fassi**, Università degli Studi di Milano, Itália; **Dra. Marta Rodriguez de Assis Machado**, Fundação Getúlio Vargas - Direito GV São Paulo, Brasil; **Mayra Cotta**, The New School for Social Research, USA; **Dr. Miguel Gualano Godoy**, UFPR, Brasil; **Monique Falcão Lima**, UERJ, Brasil; **Dr. Moisés Alves Soares**, UFPR, Brasil; **Nadine Borges**, UFF, Brasil; **Natacha Guala**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Orlando Aragon**, México; **Dr. Orlando Villas Bôas Filho**, USP e Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil; **Dr. Pablo Malheiros Frota**, UFGO, Brasil; **Paulo Eduardo Berni**, Universidade Ritter dos Reis, Brasil; **Dr. Paulo MacDonald**, UFRGS, Brasil; **Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva**, USP, Brasil; **Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão**, UNB, Brasil; **Dr. Pedro de Paula**, São Judas Tadeu, Brasil; **Dr. Philippe Oliveira de Almeida**, UFRJ, Brasil; **Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral**, UFRSA, Brasil; **Dr. Rafael Schincariol**, USP, Brasil; **Dr. Rafael Vieira**, PUC-Rio, Brasil; **Dra. Raffaella Porciuncula Pallamolla**, Universidade Lassalle, Brasil; **Dr. Ramaís de Castro Silveira**, UnB, Brasil; **Dra. Raquel Lima Scalcon**, UFRGS, Brasil; **Renan Bernardi Kalil**, USP, Brasil; **Dr. Renan Quinalha**, USP, Brasil; **Dra. Renata Ribeiro Rolim**, UFPB; **Dr. Renato Cesar Cardoso**, UFMG, Brasil; **Dr. Ricardo Prestes Pazello**, UFPR, Brasil; **Dra. Roberta Baggio**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roberto Bueno Pinto**, UFU, Minas Gerais; **Dr. Roberto Efrem Filho**, UFPB, Brasil; **Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini**, USP, Brasil; **Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**, PUCRS, Brasil; **Dr. Rodolfo Liberato de Noronha**, UNIRIO, Brasil; **Rodrigo Kreher**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roger Raupp Rios**, Uniritter, Brasil; **Dr. Samuel Barbosa**, USP, Brasil; **Dr. Saulo Matos**, UFPA, Brasil; **Dra. Shirley Silveira Andrade**, UFES, Brasil; **Dra. Simone Andrea Schwinn**, UNISC, Brasil; **Talita Tatiana Dias Rampin**, UNB, Brasil;



Tatyane Guimarães Oliveira, UFPB, Brasil; **Thiago Arruda**, UFERSA, Brasil; **Dr. Thiago Reis e Souza**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas - São Paulo, Brasil; **Dr. Thomaz Henrique Junqueira de Andrade Pereira**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro, Brasil; **Dr. Tiago de Garcia Nunes**, UFPel, Brasil; **Dra. Valéria Pinheiro**, UFPB, Brasil; **Dra. Verônica Gonçalves**, UNB, Brasil; **Dr. Vinícius Gomes Casalino**, PUC-Campinas, Brasil; **Dr. Vinicius Gomes de Vasconcellos**, USP/PUCRS, Brasil; **Dr. Vitor Bartoletti Sartori**, UFMG, Brasil; **Dr. Wagner Felouniuk**, UFRGS, Brasil.

